COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/03/2014 11:01:44, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo nº: 1000038-58.2014.8.26.0566 (nº de controle 39/14)
Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: NEILA LUZIA SAMPAIO MARTINS

Requerido: Ivan Pinto de Campos Junior

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente a fl. 24, EXTINGO ESTA EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

O mandado de citação foi cumprido, não havendo numerário a ser restituído à autora. Este Juízo não exarou despacho determinando a negativação do nome do réu. Eventual negativação relacionada aos fatos referidos na inicial deverá ser cancelada por iniciativa extrajudicial da autora.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 13 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.